



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



| | | | |
|-----------------------|---|---------------|----|
| PROTOCOLO | <p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa 05 MAI 2020 Protocolo: <u>628/20</u> Processo: <u>628/20</u></p> | <p>590/20</p> | Nº |
| PROJETO DE LEI | | | |

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

“Institui o Projeto Gravidez Segura de prevenção à SAF – Síndrome Alcoólica Fetal, e dá outras providências, no âmbito do Estado de Rondônia.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve:

Art. 1º Fica criado o Projeto Gravidez Segura de prevenção à SAF – Síndrome Alcoólica Fetal, no âmbito das unidades de saúde da rede pública estadual.

Art. 2º O Projeto Gravidez Segura deverá ter como objetivo básico a prevenção à SAF – Síndrome Alcoólica Fetal, mediante as orientações às gestantes, sobre os riscos da ingestão de bebidas alcoólicas e demais substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas durante a gravidez.

Parágrafo único. As gestantes que necessitam de tratamento de reabilitação deverão ser encaminhadas, para a equipe técnica do Projeto Gravidez Segura.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com outros órgãos da administração pública estadual e instituições da sociedade civil visando à consecução dos objetivos apresentados.

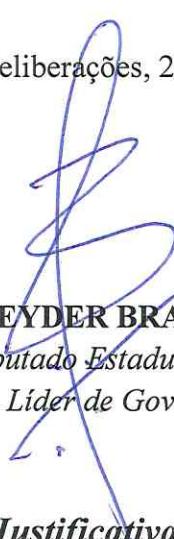


| PROTOCOLO | | | Nº |
|----------------|--|--|----|
| PROJETO DE LEI | | | |

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 20 de abril de 2020.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual - PSL
Líder de Governo

Justificativa

Excelentíssimos Senhores Parlamentares;

O intuito do Projeto “Gravidez Segura” é o de promover a prevenção à SAF - Síndrome Alcoólica Fetal através da orientação adequada às gestantes sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas e demais drogas lícitas ou ilícitas durante a gravidez.

As gestantes cujos casos clínicos inspirem tais cuidados, protegendo dessa maneira a integridade física e mental dos nascituros, em face dos enormes problemas que acarretam à sua saúde, além do desconhecimento generalizado sobre os riscos da ingestão destas substâncias durante a gestação.



| | | | |
|--|--|--|----|
| PROTOCOLO | | | Nº |
| PROJETO DE LEI | | | |
| AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL | | | |
| <p>A SAF - Síndrome Alcoólica Fetal é considerada pela OMS – Organização Mundial de Saúde a maior causa de déficit intelectual, sendo decorrência direta do consumo de bebidas alcoólicas durante a gravidez, representando sério risco para saúde física e mental das crianças, distúrbios de comportamento, retardo no crescimento, anormalidades facial, alterações no sistema nervoso central, podendo ainda ocorrer malformações cardíacas, anomalias ortopédicas ou malformação na genitália externa.</p> <p>Entre os fatores que podem contribuir para o desenvolvimento do SAF estão: Fatores genéticos, saúde materna, padrão de consumo de álcool, uso abusivo de substâncias tóxicas. Cabe destacar a preocupante incidência da síndrome na população brasileira.</p> <p>Pelas razões expostas, estou certo de contar com o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto que visa proteger as futuras gerações de bebês do Estado.</p> <p>Plenário das deliberações, 20 de abril de 2020.</p> <p>EYDER BRASIL Deputado Estadual – PSL Líder de Governo</p> | | | |